



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação
COJUP - Coordenadoria de Julgamentos de Processos Fiscais

Consulta Tributária - Decisão nº 25/2014

Consulente: Central da Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA ME
IE: 20.227.206-0
Protocolo: 151.978/2014-8
Data: 25.07.2014
Assunto: **Divergências entre DAS e SINTEGRA**

1. Identificação da Consulente

Central da Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA ME, sociedade empresária limitada, estabelecimento varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, sediado no município de Natal, Rio Grande do Norte, vem apresentar Consulta Tributária.

2. Admissibilidade da Consulta

A petição não está apresentada segundo a forma de Consulta Tributária expressa e definida no Regulamento de Procedimentos e Processo Administrativo Tributário. Substancialmente, o conteúdo não traduz uma dúvida ou uma requisição de orientação tributária, circunscrevendo-se a transmitir uma comunicação de divergências de escrituração fiscal.

3. Decisão

O assunto é pertinente à Coordenadoria de Fiscalização, para onde encaminhamos o presente processo, com a sugestão de expedição de Ordem de Serviço com fins de diligências.

Natal, 11 de agosto de 2014

Carlos Linneu Torres Fernandes da Costa

AFTE 3 - mat. 154.381-4